

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as atividades administrativas do CODEVALE diante da pandemia da Covid-19.

A DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições, considerando a competência atribuída a si em decorrência do disposto no art. 24, *caput*, VI do Estatuto Social do CODEVALE, e considerando a notoriedade de todos os fundamentos sanitários e fáticos envolvendo a Covid-19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de 14 de setembro de 2020, a sede e sub-sede do CODEVALE funcionarão sem atendimento físico ao público.

§1º Na sede do CODEVALE em Campo Grande, não haverá atendimento ao público, de modo que os servidores trabalharão em suas casas cumprindo suas jornadas de trabalho integrais, pelo sistema conhecido como *home office*.

§2º Na sub-sede do CODEVALE em Anaurilândia – MS, fica estabelecida a redução da jornada de trabalho, passando a ser das 7h às 12h, horário de Mato Grosso do Sul, mantendo-se a distância física mínima entre eles, conforme orientações da Organização Mundial da Saúde.

§3º Em caso aumento de números de casos de Covid -19 em Anaurilândia – MS, a critério da Direção Executiva, poderá ser adotada a mesma sistemática prevista no §1º.

Art. 2º Ficam mantidas as atividades essenciais que o CODEVALE desenvolve nas áreas da Saúde, Inspeção e Fiscalização de produtos de origem animal, dentre outros.

Art. 3º Será igualmente aplicado o sistema de *home office* ao servidor que, mesmo devidamente escalado para o trabalho físico, apresentar qualquer quadro gripal.

Art. 4º Caberá à Diretoria Executiva do CODEVALE exercer o controle hierárquico do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores em regime de *home office*, inclusive fornecendo todo o suporte tecnológico e administrativo correspondente para o trabalho remoto.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 10 de Setembro de 2020.



DANIELE CIRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI
Diretora Executiva

Sede: Av Eduardo Elias Zahran, 3179 – Sala Assomasul – Bairro: Antônio Vendas
Campo Grande -MS Telefone: 067 3341-6526 CEP 79003-000

Sub Sede: Rua Cassimiro Dias Nº 1.219 – Bairro: Centro
Anaurilândia – MS Telefone (067) 3445-1912 CEP: 79770-000